PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 468

"Altera a Redação do Lote 02 descrito no Artigo 1º da Lei Complementar n.º 336 de 27 de novembro de 2.003 e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado a descrição do Lote 02 no artigo 1º da Lei Complementar n.º 336 de 27 de novembro de 2.003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

*"**Lote n.º 02 – Quadra P:** com área de 1.351,50 m², medindo 30,00 metros de frente para a Rua Francisco Antônio Staiger,(antiga rua 5), 30,41 metros nos fundos, confrontando com a propriedade de Silvino Tagliari; 42,56 metros do lado direito, de quem da rua olha, confrontando com o lote 03 e 47,54 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 1, em conformidade com o registro sob n.º 02, na matrícula n.º 44.492, livro RG-2, avaliado na importância de R$ 40.542,60 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)".*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 467 de 17 de Julho de 2008.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de Setembro de 2.008.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 010/2008: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.584.

MAURO ALVES TAVINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos